ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINARIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CIBRA OCP FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.194.165/0001-61

REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 21 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 14.820, de 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da Classe.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão da classe única do Fundo ("Cotistas"), em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 13, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.196.900/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório nº 19.365, de 7 de dezembro de 2021 ("Gestora")

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maria Carolina de Oliveira Prates ("Presidente"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("Secretária").

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 31 de maio de 2026 e 30 de junho de 2026, foram identificados o desenquadramento do Índice de Concentração de Devedores, o qual compõe os Índices de Monitoramento, tendo o maior devedor atingido 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido, acima do limite regulamentar de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento).

(ii) nos termos do subitem (xxv) do item 11.1. do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento, a verificação de desenquadramento de qualquer dos Índices de Monitoramento verificado por até 2 (dois) meses, alternados ou consecutivos nos últimos 12 (doze) meses é considerada um Evento de Avaliação;

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da Classe, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias:

(a) a autorização prévia e temporária (waiver), válida até 30 de setembro de 2027, para que a Classe mantenha o descumprimento do Índice de Concentração de Devedores, o qual compõe os Índices de Monitoramento, sem que referido descumprimento caracterize Evento de Avaliação durante o período.

(b) a autorização prévia e temporária (waiver), válida até 30 de setembro de 2027, para que a Classe adquira Direitos Creditórios que não observem os Critérios de Elegibilidade previstos no capítulo 4.1 nos itens (v) e (vi) do Anexo Descritivo do Regulamento, considerando-se, para fins de aplicação de tais critérios, o maior valor entre R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e o Patrimônio Líquido do Fundo, conforme apurado na data da respectiva aquisição. A presente autorização produzirá efeitos exclusivamente para aquisições realizadas até 30 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas e plenamente aplicáveis todas as demais disposições do Regulamento do Fundo.

(c) a retificação do cronograma de amortizações da 2ª (Segunda) Série de Cotas Subordinadas Mezanino, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 24 de junho de 2026, para adequá-lo ao prazo de resgate das Cotas da subclasse, qual seja, 30 de novembro de 2027. Referido Suplemento passará a vigorar nos termos do Anexo I a presente ata.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação acima, inclusive a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, nos termos do item 14.6.1. do Anexo Descritivo do Regulamento.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações previstas na Ordem do Dia acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo conforme o Regulamento e a legislação em vigor; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses, no seu melhor conhecimento; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas e/ou deveres do Fundo e da Administradora, decorrentes de lei e/ou do Regulamento, sendo certo que, ficam ratificados todos os demais termos e condições do Regulamento até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, desde que dentro dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

CERTDOX

Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Secretária

Guilherme Santos Ribeiro

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Renato de Souza Barros Frascino
CPF: 274.390.808-40

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Emerson Lopes
CPF: 311.447.038-67

CERTDOX

OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I A ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINARIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CIBRA OCP FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.194.165/0001-61

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DO CIBRA OCP FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª (segunda) série da subclasse de cotas subordinadas mezanino da classe única do **CIBRA OCP FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Cotas Subordinadas Mezanino" e "Fundo", respectivamente), emitida nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino:	R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:	15.000 (quinze mil) Cotas Subordinadas Mezanino.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	Mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios.
Tipo de Colocação:	Colocação privada.
Data de Resgate:	30 de novembro de 2027.
Meta de Amortização e Datas de Pagamento:	Será pago 100% (cem por cento) da Meta de Remuneração da Cota Subordinada Mezanino em uma das Datas de Pagamento:

Datas	Amortização	Juros
10/07/2027	Sim	Sim
10/08/2027	Sim	Sim
10/09/2027	Sim	Sim
10/10/2027	Sim	Sim
10/11/2027	Sim	Sim
30/11/2027	Sim	Sim

Os pagamentos da Meta de Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino serão semestrais, ou seja, caso sejam pagos em uma Data de Pagamento acima, só serão pagos novamente no semestre subsequente.

Sobretaxa Mezanino: Não aplicável.

Meta de Remuneração: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido no Regulamento), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI").

Os termos utilizados neste Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento do Fundo.